



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Conselhos Municipais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Educação - CME	7
Poder Legislativo	8
Comunicados	8
Convites	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.692, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **MEIRI DE CASSIA MOREIRA SCALLI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição, para a Sra. **MEIRI DE CASSIA MOREIRA SCALLI**, aulas de Geografia, 48 horas aula, nos períodos da manhã e tarde, na EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal, no período de 09 de setembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.693, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **MARLI HELENA BOARO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, em substituição, para a Sra. **MARLI HELENA BOARO**, aulas de Arte, 27 horas aula, no período da tarde, na EMEB “José Carlos Gumieri”, EMEB “Zélia Maria Zanetti”, Creche “Maria Helena Dessimoni”, Creche “Natal Bortot” e Creche “Vera Elena Maschieto Simões”, desta Prefeitura Municipal, no período de 04 de setembro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de classe, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição, para a Sra. **MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS**, da Educação Básica I, 31 horas aula, no período da manhã, na EMEB “Fazenda Água Fria”, desta Prefeitura Municipal, no período de 09 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de classe, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição, para a Sra. **GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA**, da Educação Básica I, 31 horas aula, no período da manhã, na EMEB “Fazenda Água Fria”, desta Prefeitura Municipal, no período de 03 de setembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.696, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de classe, em substituição, para a docente cadastrada Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 3 de 9

FABIANA PRICOLI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição, para a Sra. **FABIANA PRICOLI**, da Educação Básica I, 31 horas aula, no período da tarde, na Creche “Vera Elena Maschieto Simões”, desta Prefeitura Municipal, no período de 08 de setembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.697, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de classe, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **CRISTIANE CASSIA SOUZA SALES.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição, para a Sra. **CHARLIANA LEITE DE BASTOS**, da Educação Básica I, 31 horas aula, no período da manhã, na EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano”, desta Prefeitura Municipal, no período de 04 de setembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.698, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atribuição de classe, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **CHARLIANA LEITE DE BASTOS.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição, para a Sra. **CHARLIANA LEITE DE BASTOS**, da Educação Básica I, 31 horas aula, no período da manhã, na EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano”, desta Prefeitura Municipal, no período de 08 de setembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.699, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 19.351, de 22 de janeiro de 2025, que “dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS nº 03/2024”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00687/2025/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro suplente constante no inciso VII, do art. 2º da Portaria nº 19.351, de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

VII - Representantes da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente:

(...)

Suplente: Natália Helena Moraes de Lima Araújo

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.700, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 19.535, de 07 de maio de 2025, que “dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2027”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 4 de 9

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00687/2025/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro suplente constante no inciso III, do art. 2º da Portaria nº 19.535, de 07 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º (...)

III - Representantes dos Prestadores de Serviço:

Hospital São Vicente

(...)

Suplente: *Natália Helena Morais de Lima Araújo*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.701, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, do Sr.

FABIO POSSEBON MAGNONI,

do cargo em comissão de

COORDENADOR DE CAPTAÇÃO

DE RECURSOS, CONVÊNIOS E

PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **FABIO POSSEBON MAGNONI**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.

FABIO POSSEBON MAGNONI,

no cargo em comissão de

COORDENADOR DO SETOR DA

DEFESA CIVIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FABIO POSSEBON MAGNONI**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DA DEFESA CIVIL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.703, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

ÂNGELA MESQUITA MACIEL

FERRARESI, no cargo em

comissão de **COORDENADOR DE**

CAPTAÇÃO DE RECURSOS,

CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE

CONTAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ÂNGELA MESQUITA MACIEL FERRARESI**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 22 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 5 de 9

Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
17	13478	JULIA SARTORI CRUZ

Se o candidato não comparecer até o dia 22 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 135/2025; CA= BANCO BRADESCO S.A.; IX= 02/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a concessão de crédito pessoal aos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo, mediante consignação em folha de pagamento, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= A CONTRATANTE, bem como seus órgãos ou entidades, não realizará qualquer pagamento à Contratada pela execução dos serviços previstos neste instrumento, sob nenhuma circunstância. A remuneração da Contratada será exclusivamente obtida por meio dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo que optarem por empréstimo consignado ou financiamento com a instituição bancária selecionada. Essa forma de remuneração assegura que os serviços prestados sejam compensados de maneira transparente e direta, vinculada às operações financeiras dos servidores. Os repasses dos valores correspondentes à consignação deverão ser transferidos pela municipalidade à Instituição Financeira todo último dia útil do mês subsequente ao mês referência da folha; P= 05 (cinco) anos; DA= 01 de setembro de 2025.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO;

V=VALOR; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 136/2025; CA= SOMAPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.; IX= 02/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a concessão de crédito pessoal aos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo, mediante consignação em folha de pagamento, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= A CONTRATANTE, bem como seus órgãos ou entidades, não realizará qualquer pagamento à Contratada pela execução dos serviços previstos neste instrumento, sob nenhuma circunstância. A remuneração da Contratada será exclusivamente obtida por meio dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo que optarem por empréstimo consignado ou financiamento com a instituição bancária selecionada. Essa forma de remuneração assegura que os serviços prestados sejam compensados de maneira transparente e direta, vinculada às operações financeiras dos servidores. Os repasses dos valores correspondentes à consignação deverão ser transferidos pela municipalidade à Instituição Financeira todo último dia útil do mês subsequente ao mês referência da folha; P= 05 (cinco) anos; DA= 01 de setembro de 2025.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 137/2025; CA= COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS; IX= 02/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a concessão de crédito pessoal aos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo, mediante consignação em folha de pagamento, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= A CONTRATANTE, bem como seus órgãos ou entidades, não realizará qualquer pagamento à Contratada pela execução dos serviços previstos neste instrumento, sob nenhuma circunstância. A remuneração da Contratada será exclusivamente obtida por meio dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo que optarem por empréstimo consignado ou financiamento com a instituição bancária selecionada. Essa forma de remuneração assegura que os serviços prestados sejam compensados de maneira transparente e direta, vinculada às operações financeiras dos servidores. Os repasses dos valores correspondentes à consignação deverão ser transferidos pela municipalidade à Instituição Financeira todo último dia útil do mês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 6 de 9

subsequente ao mês referência da folha; P= 05 (cinco)
anos; DA= 01 de setembro de 2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 7 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



CONVOCAÇÃO

A presidência do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 18.940/2024, e **convida** todos os Munícipes para a **“VII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação”**, agendada para o dia 18 de setembro de 2025, às 18h, a ser realizada de forma presencial no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação.

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



CHISLENE CRISTINA MARQUES JARETA

Data: 15/09/2025 11:23:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHISLENE JARETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

PALESTRA

Vidas em equilíbrio: Uma reflexão sobre saúde mental, sofrimento e fortalecimento

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



com Lucas Henrique da Silva Sanches
Graduado em Psicologia

26/09/2025, às 19h



Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



@camarasjriopardo

Rotaract

Club de São José
do Rio Pardo Oeste



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Vidas em equilíbrio: Uma reflexão sobre saúde mental, sofrimento e fortalecimento



Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos



26 de setembro de 2025



19h



Certificados aos participantes



Presencial e também transmitido online ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

RODA DE CONVERSA

**Racismo e Educação:
sabemos realmente
nos responsabilizar?**

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



com Marina Rosa
Alan Salomão
André Cristovão de Sousa
Suelen Girote do Prado (mediação)

24/09/2025, às 19h30

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

   @camarasjriopardo

FEUC



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo


Racismo e Educação: sabemos realmente nos responsabilizar?

 Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos

 24 de setembro de 2025

 19h30

 Certificados aos participantes

 Presencial e também transmitido online ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo